

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

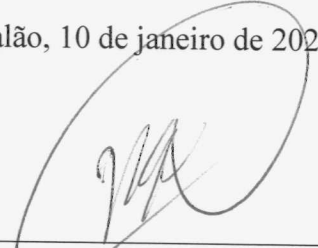
**Considerando** que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

**Considerando** que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

**Considerando** que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

**HOMOLOGO** o processo licitatório identificado pelo n.º 2021029922, Pregão Presencial n.º 026/2021, cujo objeto é a Contratação de Locação de linhas de telefonia móvel, nas modalidades local e longa distância nacional, para qualquer operadora e DDD, recebimento de ligações a cobrar e deslocamento, disponibilidade de internet, todos ilimitados, com possibilidade de gestão e controle das linhas contratadas, por quantia mensal fixa na condição de pós pago e a aquisição de aparelhos celulares fixos de mesa com roteador de internet, interface celular GSM, terminal inteligente e central de PABX com 6 linhas e 24 ramais para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, pelo período de 12 (doze) meses.

Catalão, 10 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Velomar Gonçalves Rios**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

1